06/12/2019 Evento

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente		Versão	
29 - BAHIA	1 - Produção		1.00	
Chave de Acesso		Id do Evento	ld do Evento	
29191005400006000170550010000629601000342059		ID110110291910054	ID1101102919100540000600017055001000062960100034205902	
Autor Evento (CNPJ / CPF)		Data Evento	Data Evento	
05.400.006/0001-70		06/12/2019 às 15:01	06/12/2019 às 15:01:16-03:00	
Tipo de Evento		Sequencial do Evento	Sequencial do Evento	

## **Detalhes do Evento**

110110 - Carta de Correção

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

2

#### Texto da Carta de Correção

NO ITEM COD. 2477 ONDE LE-SE DIPIRONA SODICA 500MG-ML 2ML INJ G, CONSIDERAR DIPIRONA SODICA 1 G 2 ML. NO ITEM COD. 2477 ONDE LE-SE MARCA FARMACE CONSIDERAR MARCA TEUTO;

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	129190005016993	06/12/2019 às 15:01:30-03:00

# Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.